



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a denominação da Quadra de Futebol Society*

A Câmara Municipal de Jambeiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Quadra de Futebol Society Sr. JOSÉ PINTO MACHADO (Zezinho Machado)**, a Quadra de Esportes localizada na Rua Antônio de Castro Leite, nº 142, Centro, Jambeiro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de setembro de 2015.

**ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal